DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

www.florinea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 6
Portarias 11
Licitações e Contratos 14
Aviso de Licitação 14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Florínea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Florínea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.florinea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Florínea
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699
Telefone: (18) 3377-0620
Site: www.florinea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

Câmara Municipal de Florínea
CNPJ 49.898.505/0001-04
Avenida Prefeito José Alferes Filho, 308
Telefone: (18) 3377-1178
Site: www.camaraflorinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

LEI Nº 1023/2026.
DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CONVÊNIO COM A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (CORREIO ESSENCIAL – CEL), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SERGIO LOPES DA SILVA, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Florínea, Estado de São Paulo aprovou ele sanciona e promulga seguinte **LEI:**

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Convênio com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, objetivando a instalação e o funcionamento de Agência de Correios (CORREIOS ESSENCIAL – CEL) no Município de Florínea.

Art. 2.º Para a execução do convênio de que trata esta Lei, compete ao Município:

I – Prover espaço físico adequado para a instalação da agência;

II – Disponibilizar pessoal necessário para o atendimento postal e execução das atividades descritas no Plano de Trabalho;

III – Responsabilizar-se pelo mobiliário básico e manutenção do imóvel;

IV – Fornecer toda a documentação necessária.

Art. 3.º Para a execução do convênio de que trata esta lei, compete a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT:

I – Realizar o repasse financeiro mensal visando custear as despesas de pessoal, para atendimento e distribuição.

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

Art. 4.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a designar servidor(es) públicos, ou efetuar contratação temporária de pessoal, sob o regime jurídico adequado, para exercer as funções do CORREIOS ESSENCIAL – CEL.

Art. 5.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florínea/SP, 20 de agosto de 2026.

SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886

Assinado de forma digital por SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886
Dados: 2026.08.21 10:31:53 -03'00'

Sergio Lopes da Silva

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888

Assinado de forma digital por LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888
Dados: 2026.08.21 10:32:06 -03'00'

Luiz André di Nallo

GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

LEI COMPLEMENTAR Nº 1022/2026
DE 20 DE AGOSTO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 852 DE 16 DE AGOSTO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SERGIO LOPES DA SILVA, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º O inciso VI do art. 1º da Lei Complementar nº 852, de 16 de agosto de 2022, com redação dada pela Lei Complementar nº 966, de 16 de abril de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

VI - UM TERRENO situado na AVENIDA DAS CRIANÇAS, distante 91,60 m da esquina do Acesso ao Balneário de Florínea, no "CANTINHO DO LAZER", designado "Lote 81" do projeto de desdobro, no município de Florínea/SP, medindo 15,00 m de frente; pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 29,42 m, confrontando-se com o "Lote 83" - C.C.001/010/083 (Matrícula n.º 75.384); pelo lado esquerdo, mede 29,42 m, confrontando-se com o "Lote 80" – C.C. 001/010/080 (Matrícula nº 75.381); e pelos fundos , mede 15 m, confrontando-se com o "Lote 82" - C.C.001/010/082 (Matrícula n.º 86.907), encerrando a área de 441,34 m².

Art. 2.º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(18) 3377-0620- Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699, Centro- Florínea/SP- Cep. 19.870-011
CNPJ: 44.493.575/0001-69

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, 20 de agosto de 2026

SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886

Assinado de forma digital por SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886
Dados: 2026.08.21 10:32:38 -03'00'

Sergio Lopes da Silva

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888

Assinado de forma digital por LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888
Dados: 2026.08.21 10:32:30 -03'00'

Luiz André di Nallo

GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

DECRETO N.º 039A/2026.

DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A NOVA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE GESTÃO INTEGRADA (CGI), CRIADA ATRAVÉS DO DECRETO N.º 03/2023 DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SERGIO LOPES DA SILVA, Prefeito do Município de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membros que compõe a Comissão de Gestão Integrada (CGI), que visa consolidar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, e o Plano Decenal de Atendimento a Criança e ao Adolescente do Município de Florínea;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 03/2023, de 11 de janeiro de 2023, e todas as suas considerações;

DECRETA:

Art. 1.º Desligar da Comissão de Gestão Integrada (CGI), os Srs: GUILHERME ARAÚJO BASSETTO, MURILO DE SOUZA SOBRINHO, FERNANDO APARECIDO MARÇAL, ITALO FERNANDO GARCIA DA SILVA, MARCELO FERREIRA DIAS, e a Sra. TATIANE CIBELE BARBOSA DA SILVA.

Art. 2.º Nomear, em substituição aos membros referidos no art. 1º, como membros titulares: PÂMELA ALVES PEREIRA, MURILO DE SOUZA SOBRINHO, FLAVIA SILVA DE OLIVEIRA, MARINA DO AMARAL, CAROLINA AUGUSTA CICILIATO GUIMARÃES E FERNANDO APARECIDO MARÇAL, para compor a referida comissão.

Art. 3.º Após as substituições mencionadas no Art. 1º e Art. 2º, a Comissão de Gestão Integrada (CGI) para Consolidação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, bem como do Plano Municipal Decenal de Atendimento a Criança e ao Adolescente do Município de Florínea, será em caráter consultivo e propositivo, composta dos seguintes membros:

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

I - Representantes da Secretaria Municipal Do Bem Estar Social e da Mulher - Órgão Gestor:

Pâmela Alves Pereira, portadora do RG n.º /SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 273.491.788-24, lotada no cargo de Secretária Municipal do Bem Estar Social,

Eva Edneia Faustino do Nascimento, portadora do RG n.º 247.133.81.4/SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 164.539.718-10, lotada no cargo de Assistente Social.

II - Representantes do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS):

Fabio Donizete de Oliveira, portador do RG n.º 24.713.369-3/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 265.584.478-51, lotado no cargo de Coordenador do CRAS - 40 horas,

Murilo de Souza Sobrinho, portadora do RG n.º 45.825.547-6/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 454.524.678-82, lotada no cargo de Psicólogo - 30 horas.

III - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Marina do Amaral, portadora do RG n.º 26.298.112-9/SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 313.801.198-55, lotada no cargo de Assistente Social,

Guilherme Bernardino Dias Dias, portadora do RG n.º 48 921 569 5/SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 380 880 638 92, lotado no cargo de Secretária Municipal de Higiene e Saúde.

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Benedita Helena Simeão Granado, portador do RG n.º 24.509.154-3/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 137.143.738-61, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Educação.

Flavia Silva de Oliveira, portador do RG n.º 52.015.842-8SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 451.966.188-99, ocupante do cargo de Assistente Social - 30 horas semanais.

V - Representantes da Diretoria Municipal de Esporte:

Fernando Aparecido Marçal, portador do RG n.º 32.139.972-9/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 322.715.868-01, ocupante do cargo de Diretor de Esportes.

Ana Patrícia Vasconcelos Cerqueira, portadora do RG n.º 26.400.858-3/SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 308.579.018-77, ocupante do cargo de Professora de Educação Física – 30 horas.

VI - Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

Eriton Florencio Dias, portador do RG n.º /SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 329.008.573-30, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

VII - Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Adrielly de Campos Moraes, portador do RG n.º 50.239.972-7/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 478.793.538-01, ocupando cargo de Chefe Municipal da Juventude e Bem Estar Social.

Michele Fernanda Duarte, portadora do RG n.º 26.400.734.7/SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 321.725.118-03, lotada no cargo de Diretora Municipal de Convênios.

VIII - Representantes do Conselho Tutelar:

Carolina Augusta Ciciliato Guimarães, portador do RG n.º 15.249.606-3/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 121.054.518-70, lotado no cargo de Conselheiro Tutelar,

Maria de Lourdes Nascimento Pereira, portadora do RG n.º 23.964.304-5 /SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 321.408.69877, lotada no cargo de Conselheira Tutelar.

IX - Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social:

Edson Gabriel Granado Vieira, portadora do RG n.º 26.298.305-5/SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 277.783.678-74, Conselho Municipal Assistência Social.

Jose Cristina de Oliveira de Souza, portadora do RG n.º 42.861.716-5SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 309.676.368-25, Conselho Municipal Assistência Social.

X - Representante da Polícia Militar:

Bruno Ferreira Romancini 2º Sgt. PM, Comandante do 3º Pelotão da 2ª Cia do 32º BPM/I.

Art. 4.º Cabe à Comissão de Gestão Integrada (CGI) as seguintes atribuições:

I - Elaborar os respectivos Planos;

II - Contribuir para a sensibilização e mobilização de setores do governo e da sociedade civil em torno da temática juventude, em especial os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas;

III - Interagir com os diversos programas setoriais, órgãos, entidades executoras de políticas públicas que tratem das questões familiares das crianças e dos adolescentes;

IV - Denunciar aos órgãos competentes a ocorrência de negligência no atendimento e acompanhamento do adolescente em cumprimento de medida socioeducativas;

V - Contribuir para o levantamento e a consolidação das informações, subsidiando o órgão gestor estadual e municipal na operacionalização e na avaliação das ações implantadas e na implementação das políticas públicas voltadas para o adolescente em conflito com a Lei;

VI - Articular estratégias com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VII - Garantir a discussão coletiva das ações inerentes a política de atendimento à Criança e ao Adolescente no âmbito municipal, fortalecendo a convivência com a pluralidade de ideias e troca de experiências, visando a obtenção de consenso em prol da qualidade dos serviços e dos valores democráticos;

VIII - Assegurar a transparência à sociedade do funcionamento e os atendimentos à infância e adolescência;

IX - Promover, desenvolver e articular a política de defesa dos direitos do adolescente;

X - Elaborar e pactuar normas e regras com referência ao SINASE;

XI - Promover a articulação da rede para efetiva implementação dos Planos Individuais de Atendimento (PIAs).

Art. 5.º O Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo e o Plano Municipal Decenal de Atendimento a Criança e ao Adolescente serão elaborados e submetidos à aprovação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

Art. 6.º A Comissão de Gestão Integrada (CGI) se reunirá ordinariamente bimestralmente e, extraordinariamente, quando necessário, por convocação.

Art. 7.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8.º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Florínea/SP, em 10 de agosto de 2026.

SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886

Assinado de forma digital por SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886
Dados: 2026.08.21 12:58:14 -03'00'

Sergio Lopes da Silva

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888

Assinado de forma digital por LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888
Dados: 2026.08.21 12:58:25 -03'00'

Luiz André di Nallo

GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

PORTARIA N.º 264/2026.
De 21 de agosto de 2026.

"Dispõe sobre férias de servidor ocupante de cargo em comissão e dá outras providências".

SERGIO LOPES DA SILVA, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE ao Sr. **LUIZ ANDRÉ DI NALLO,** portador do R.G n.º 30.***.219-*/SSP-SP e CPF/MF n.º 266.***.318-**, no cargo de **GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS**, férias de 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo compreendido de 01.07.2025 à 30.06.2026, gozando a partir de 24.08.2026 com término em 02.09.2026, conforme Certidão n.º 149/2026, nos termos do Art. 67 da Lei n.º 009/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 21 de agosto de 2026.

SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886
Assinado de forma digital por SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886
Dados: 2026.08.21 16:14:58 -03'00'

Sergio Lopes da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888
Assinado de forma digital por LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888
Dados: 2026.08.21 16:15:06 -03'00'

Luiz André di Nallo
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

(18) 3377-0620- Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699, Centro- Florínea/SP- Cep. 19.870-011
CNPJ: 44.493.575/0001-69

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

PORTARIA N.º 265/2026.
De 21 de agosto de 2026.

"Dispõe sobre licença por motivo de doença em pessoa da família de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências".

SERGIO LOPES DA SILVA, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE à Sra. **CINTIA MARCELINO FEITOSA PEREIRA,** portadora do RG n.º 27.***.075-* e CPF/MF n.º 301.***.678-**, no cargo de **MONITORA DE TRANSPORTES ESCOLAR,** licença por motivo de doença em pessoa da família de 15 (quinze) dias, gozando a partir de 10.08.2026 com término em 24.08.2026, nos termos do Art. 85 da Lei n.º 009/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10/08/2026.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, 21 de agosto de 2026.

SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886
Assinado de forma digital por SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886
Dados: 2026.08.21 14:35:51 -03'00'

Sergio Lopes da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888
Assinado de forma digital por LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888
Dados: 2026.08.21 14:35:42 -03'00'

Luiz André di Nallo
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

(18) 3377-0620- Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699, Centro- Florínea/SP- Cep. 19.870-011
CNPJ: 44.493.575/0001-69

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

PORTARIA N.º 266/2026.
De 21 de agosto de 2026.

"Dispõe sobre licença prêmio da servidora ocupante de cargo efetivo e dá outras providências".

SERGIO LOPES DA SILVA, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE a Sra. **ESTER NOEMI DE ARAUJO,** portadora do R.G n.º 24.***.152-*/SSP-SP e CPF/MF n.º 204.***.838-**, no cargo de **PROFESSORA PBI E P (H ESPECIAL),** licença prêmio de 20 (vinte) dias referente ao período aquisitivo compreendido de 15.08.2016 à 14.08.2021, gozando a partir de 24.08.2026 com término em 12.09.2026, conforme Certidão n.º 066/2026, nos termos do Art. 96 da Lei n.º 009/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 21 de agosto de 2026.

SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886
Assinado de forma digital por SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886
Dados: 2026.08.21 14:34:45 -03'00'

Sergio Lopes da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888
Assinado de forma digital por LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888
Dados: 2026.08.21 14:34:55 -03'00'

Luiz André di Nallo
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

(18) 3377-0620- Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699, Centro- Florínea/SP- Cep. 19.870-011
CNPJ: 44.493.575/0001-69

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Florínea, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação através do Pregão Eletrônico 11/2026, objetivando a **Aquisição de leite destinado à distribuição gratuita aos beneficiários do Programa Municipal "Leite para Idosos"**.

Data da realização da sessão: 03/09/2026 às 09h30min.

RETIRADA DE EDITAL COMPLETO NO SITE:

https://www.florinea.sp.gov.br/licitacao/categoria/24/pregao-eletronico/

Maiores informações: Telefones (18) 3377-0620/0618 e/ou pelo e-mail: licitacao@florinea.sp.gov.br.

Florínea/SP, 21 de agosto de 2026

Sergio Lopes da Silva – Prefeito Municipal

.....